

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.018.731-4, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 32.043.657/0001-22	Nome/Razão Social M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número Rua Hermínia Rufino Bergonse, 30		
Bairro Jardim das Palmeiras	Município / UF Londrina/PR		CEP 86.083-550

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Atividades de limpeza			Porte Pequeno
Atividade Específica Limpeza de caixa de gordura, Limpeza de fossas sépticas			
Detalhes da Atividade atividades de desentupimento em geral			
Coordenadas UTM (E-N) 483246,6 - 7427590,4	Logradouro e Número Rua Hermínia Rufino Bergonse, 30		
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro Jardim das Palmeiras	Município / UF Londrina/PR	CEP 86.083-550

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,02	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	2,00 kg	Reciclagem externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.
- Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
- A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.
- Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 26 de Maio de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
INSTITUTO ÁGUA E
TERRA:68596162000178
Date: 2022.05.26
15:29:41 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN
Gabinete da Presidência



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033693062-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.043.657/0001-22**
Nome: **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ 32.043.657/0001-22
LOCAL DA SEDE LONDRINA-PR.-----

CUSTAS: R\$ 42,95

Lei 21.868/2023 - Tab XVI - 141 VRC x 0,277 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=D43C2EF7E8977C52528B2CC63F8AEB2C>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 30 de Abril de 2024.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2024-05-02 09:15:04

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 32.043.657/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:09:47 do dia 12/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2024.

Código de controle da certidão: **E01A.B35D.EF4B.499D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.043.657/0001-22
Razão Social: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
Endereço: R HERMINIA RUFINO BERGONSE 30 SALA 02 / JARDIM DAS PALMEIRA / LONDRINA / PR / 86083-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052007425418878573

Informação obtida em 03/06/2024 09:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7854297	02/05/2024	02/05/2024	02/08/2024

Dados básicos:

CNPJ : 32.043.657/0001-22
 Razão Social : MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
 Nome fantasia : MCS AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
 Data de abertura : 20/05/2021

Endereço:

logradouro: R HERMINIA RUFINO BERGONSE
 N.º: 30 Complemento: NA
 Bairro: JARDIM DAS PALMEIRAS Município: LONDRINA
 CEP: 86085-320 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	EP36GDIJE3NU2TTV
------------------------------	------------------



Edital de Publicações Eletrônicas em
12/04/2024

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 32.043.657/0001-22	CMC: 251.450-8	PROCESSO Nº 60.006596/2024-22
Razão Social: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA		
Endereço: RUA HERMINIA RUFINO BERGONSE 30 JARDIM DAS PALMEIRAS		
Código (CNAE): 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
Licenciado até 12/04/2025		
OBSERVAÇÃO RESTRIÇÃO: AS ATIVIDADES 370290000, 381140000, 381220000, 474400101, 474400301, 812900000 E 370110000 NÃO SERÃO EXERCIDAS NO LOCAL. LIBERADO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. PROIBIDO O ESTOQUE/GUARDA/ARMAZENAMENTO DE MERCADORIAS, MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E/OU MAQUINÁRIOS NO LOCAL. PROIBIDO CARGA E DESCARGA DE PRODUTOS E/OU MERCADORIAS NO LOCAL.		
IMPORTANTE		

Esta **licença sanitária** deverá ficar exposta no estabelecimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, o responsável legal deverá solicitar tais alterações via Sistema SEI/PML.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Adriano Porfírio da Silva, Gerente de Vigilância Sanitária**, em 12/04/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12657390** e o código CRC **7AB85D8D**.

Referência: Processo nº 60.006596/2024-22

SEI nº 12657390



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 4748589 / 2024

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA
CPF/CNPJ: 32.043.657/0001-22

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de março de 2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

6Sg#ca8Kd0YV

Modelo aprovado pela Portaria N° 002/2015/GAB/SMF



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA			Protocolo: PRC2420618240	
NIRE : 41208930586 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41208930586	CNPJ 32.043.657/0001-22	Data de Ato Constitutivo 18/11/2018	Início de Atividade 31/10/2018	
Endereço Completo Rua HERMINIA RUFINO BERGONSE, Nº 30, JARDIM DAS PALMEIRAS - Londrina/PR - CEP 86083-550				
Objeto Social 8211-3/00.05 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3701-1/00.00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 3702-9/00.00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00.00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00.00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 8129-0/00.00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA 4742-3/00.01 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03.01 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744-0/01.01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI	CPF/CNPJ 039.795.259-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI	CPF 039.795.259-70	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data 13/12/2023	Número 20238703304	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 15:27:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **CKU6TGLS**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.043.657/0001-22

Certidão nº: 38643715/2024

Expedição: 03/06/2024, às 09:25:04

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.043.657/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DESENTUPIDORA



ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

A empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.657/0001-22, com endereço na Rua Hermínia Rufino Bergonse, nº 30 – Jardim das Palmeiras – Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA expressamente:

a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Londrina, 05 de junho de 2024.

VANESSA FERNANDA DOS
SANTOS PIERINI:03979525970

Assinado de forma digital por
VANESSA FERNANDA DOS SANTOS
PIERINI:03979525970
Dados: 2024.06.05 11:35:24 -03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9

Rua Hermínia Rufino Bergonse nº 30, Jardim das Palmeiras
Londrina – Paraná – CEP: 86083-550
atendimentodesentupidoras@gmail.com 43 3326-4306

DESENTUPIDORA



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

A empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.043.657/0001-22, com endereço na Rua Hermínia Rufino Bergonse, nº 30 – Jardim das Palmeiras – Londrina/PR, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 15/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Londrina, 05 de junho de 2024.

**VANESSA FERNANDA DOS
SANTOS PIERINI:03979525970**

Assinado de forma digital por VANESSA
FERNANDA DOS SANTOS PIERINI:03979525970
Dados: 2024.06.05 11:35:34 -03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9

Rua Hermínia Rufino Bergonse nº 30, Jardim das Palmeiras
Londrina – Paraná – CEP: 86083-550
atendimentodesentupidoras@gmail.com 43 3326-4306

DESENTUPIDORA



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CADASTRADA NO SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR)

Ao Município de Nova Santa Bárbara - PR
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 15/2024

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 15/2024, junto ao Município de Nova Santa Bárbara, que a empresa M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 32.043.657/0001-22, está cadastrada no SINIR (SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RESÍDUOS/MTR).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 05 de junho de 2024.

VANESSA FERNANDA DOS
SANTOS PIERINI:03979525970

Assinado de forma digital por VANESSA
FERNANDA DOS SANTOS
PIERINI:03979525970
Dados: 2024.06.05 11:36:04 -03'00'

M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA

CNPJ: 32.043.657/0001-22

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS PIERINI – Sócia Administradora

CPF: 039.795.259-70 / RG: 8.675.089-9



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

550

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Valor estimado:	R\$ 15.677,5000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, melhor lance: R\$ 4.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.040,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado: R\$ 3.038,0000	Quantidade ofertada: 1
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.400,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5100	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.394,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.799,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.667,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.266.277/0001-85 - WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.666,9900	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.407,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.670,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 15.490,0000
05/06/2024 09:02:37	14.856.999/0001-80	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:02:46	45.753.733/0001-35	R\$ 14.394,0000
05/06/2024 09:04:07	27.968.823/0001-61	R\$ 12.500,0000
05/06/2024 09:04:33	20.494.248/0001-63	R\$ 12.490,0000
05/06/2024 09:05:27	54.511.354/0001-20	R\$ 12.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:06:05	48.697.412/0001-59	R\$ 12.100,0000
05/06/2024 09:06:38	54.511.354/0001-20	R\$ 12.000,0000
05/06/2024 09:06:49	14.856.999/0001-80	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:07:08	54.511.354/0001-20	R\$ 7.900,0000
05/06/2024 09:07:41	07.085.775/0001-56	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:08:08	48.697.412/0001-59	R\$ 7.700,0000
05/06/2024 09:10:00	54.511.354/0001-20	R\$ 7.600,0000
05/06/2024 09:10:25	48.697.412/0001-59	R\$ 7.500,0000
05/06/2024 09:10:53	54.511.354/0001-20	R\$ 7.450,0000
05/06/2024 09:11:13	19.603.375/0001-74	R\$ 10.500,0000
05/06/2024 09:11:21	48.697.412/0001-59	R\$ 7.400,0000
05/06/2024 09:11:40	54.511.354/0001-20	R\$ 7.350,0000
05/06/2024 09:12:25	52.814.846/0001-69	R\$ 14.900,0000
05/06/2024 09:12:49	48.697.412/0001-59	R\$ 7.100,0000
05/06/2024 09:12:49	19.603.375/0001-74	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:13:20	54.511.354/0001-20	R\$ 7.000,0000
05/06/2024 09:13:23	07.961.465/0001-58	R\$ 14.200,0000
05/06/2024 09:13:50	18.850.814/0001-80	R\$ 9.407,0000
05/06/2024 09:14:20	19.603.375/0001-74	R\$ 7.800,0000
05/06/2024 09:14:30	48.697.412/0001-59	R\$ 6.900,0000
05/06/2024 09:14:52	54.511.354/0001-20	R\$ 6.850,0000
05/06/2024 09:15:03	19.603.375/0001-74	R\$ 6.855,0000
05/06/2024 09:15:41	27.968.823/0001-61	R\$ 6.800,0000
05/06/2024 09:15:50	54.511.354/0001-20	R\$ 6.750,0000
05/06/2024 09:15:58	48.697.412/0001-59	R\$ 6.500,0000
05/06/2024 09:16:05	54.511.354/0001-20	R\$ 6.450,0000
05/06/2024 09:16:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.440,0000
05/06/2024 09:16:27	54.511.354/0001-20	R\$ 6.420,0000
05/06/2024 09:16:40	19.603.375/0001-74	R\$ 6.400,0000
05/06/2024 09:16:44	48.697.412/0001-59	R\$ 6.200,0000
05/06/2024 09:16:53	54.511.354/0001-20	R\$ 6.100,0000
05/06/2024 09:17:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.090,0000
05/06/2024 09:17:54	54.511.354/0001-20	R\$ 6.080,0000
05/06/2024 09:18:02	48.697.412/0001-59	R\$ 6.000,0000
05/06/2024 09:18:21	54.511.354/0001-20	R\$ 5.990,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:19:16	19.603.375/0001-74	R\$ 6.010,0000
05/06/2024 09:19:21	48.697.412/0001-59	R\$ 5.900,0000
05/06/2024 09:19:35	19.603.375/0001-74	R\$ 5.910,0000
05/06/2024 09:19:48	12.839.383/0001-75	R\$ 15.667,0000
05/06/2024 09:19:53	54.511.354/0001-20	R\$ 5.800,0000
05/06/2024 09:20:09	19.603.375/0001-74	R\$ 5.850,0000
05/06/2024 09:20:26	40.266.277/0001-85	R\$ 15.666,9900
05/06/2024 09:20:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.810,0000
05/06/2024 09:21:27	48.697.412/0001-59	R\$ 5.750,0000
05/06/2024 09:21:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.700,0000
05/06/2024 09:22:03	19.603.375/0001-74	R\$ 5.710,0000
05/06/2024 09:23:12	48.697.412/0001-59	R\$ 5.650,0000
05/06/2024 09:23:22	54.511.354/0001-20	R\$ 5.600,0000
05/06/2024 09:23:27	19.603.375/0001-74	R\$ 5.610,0000
05/06/2024 09:23:29	48.697.412/0001-59	R\$ 5.500,0000
05/06/2024 09:23:43	54.511.354/0001-20	R\$ 5.400,0000
05/06/2024 09:23:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.300,0000
05/06/2024 09:24:02	19.603.375/0001-74	R\$ 5.290,0000
05/06/2024 09:24:08	54.511.354/0001-20	R\$ 5.250,0000
05/06/2024 09:24:32	19.603.375/0001-74	R\$ 5.260,0000
05/06/2024 09:24:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.200,0000
05/06/2024 09:25:12	54.511.354/0001-20	R\$ 5.150,0000
05/06/2024 09:25:29	19.603.375/0001-74	R\$ 5.140,0000
05/06/2024 09:25:34	48.697.412/0001-59	R\$ 5.100,0000
05/06/2024 09:25:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.050,0000
05/06/2024 09:25:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.000,0000
05/06/2024 09:26:00	48.697.412/0001-59	R\$ 4.900,0000
05/06/2024 09:26:09	54.511.354/0001-20	R\$ 4.850,0000
05/06/2024 09:26:10	19.603.375/0001-74	R\$ 4.800,0000
05/06/2024 09:26:37	48.697.412/0001-59	R\$ 4.700,0000
05/06/2024 09:26:38	54.511.354/0001-20	R\$ 4.750,0000
05/06/2024 09:26:50	54.511.354/0001-20	R\$ 4.650,0000
05/06/2024 09:27:06	19.603.375/0001-74	R\$ 4.550,0000
05/06/2024 09:27:11	54.511.354/0001-20	R\$ 4.500,0000
05/06/2024 09:27:23	19.603.375/0001-74	R\$ 4.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:27:33	54.511.354/0001-20	R\$ 4.400,0000
05/06/2024 09:27:39	19.603.375/0001-74	R\$ 4.350,0000
05/06/2024 09:27:59	48.697.412/0001-59	R\$ 4.300,0000
05/06/2024 09:28:15	19.603.375/0001-74	R\$ 4.250,0000
05/06/2024 09:28:39	48.697.412/0001-59	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:28:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.990,0000
05/06/2024 09:29:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.900,0000
05/06/2024 09:29:16	19.603.375/0001-74	R\$ 3.890,0000
05/06/2024 09:29:31	48.697.412/0001-59	R\$ 3.800,0000
05/06/2024 09:29:56	19.603.375/0001-74	R\$ 3.790,0000
05/06/2024 09:31:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.750,0000
05/06/2024 09:31:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.740,0000
05/06/2024 09:31:47	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000
05/06/2024 09:32:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.690,0000
05/06/2024 09:33:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.650,0000
05/06/2024 09:33:45	19.603.375/0001-74	R\$ 3.640,0000
05/06/2024 09:33:47	20.137.532/0001-82	R\$ 10.000,0000
05/06/2024 09:34:42	48.697.412/0001-59	R\$ 3.600,0000
05/06/2024 09:34:50	19.603.375/0001-74	R\$ 3.590,0000
05/06/2024 09:35:38	48.697.412/0001-59	R\$ 3.500,0000
05/06/2024 09:36:22	19.603.375/0001-74	R\$ 3.490,0000
05/06/2024 09:37:38	52.814.846/0001-69	R\$ 14.890,0000
05/06/2024 09:39:36	52.814.846/0001-69	R\$ 14.880,0000
06/2024 09:41:34	52.814.846/0001-69	R\$ 14.000,0000
05/06/2024 09:42:46	52.814.846/0001-69	R\$ 6.799,0000
05/06/2024 09:44:13	48.697.412/0001-59	R\$ 3.450,0000
05/06/2024 09:45:34	19.603.375/0001-74	R\$ 3.440,0000
05/06/2024 09:46:35	48.697.412/0001-59	R\$ 3.400,0000
05/06/2024 09:46:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.390,0000
05/06/2024 09:47:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.350,0000
05/06/2024 09:47:11	19.603.375/0001-74	R\$ 3.340,0000
05/06/2024 09:48:05	48.697.412/0001-59	R\$ 3.300,0000
05/06/2024 09:48:13	19.603.375/0001-74	R\$ 3.290,0000
05/06/2024 09:48:20	48.697.412/0001-59	R\$ 3.200,0000
05/06/2024 09:48:31	19.603.375/0001-74	R\$ 3.190,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:48:43	48.697.412/0001-59	R\$ 3.100,0000
05/06/2024 09:48:59	19.603.375/0001-74	R\$ 3.090,0000
05/06/2024 09:49:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.050,0000
05/06/2024 09:49:53	19.603.375/0001-74	R\$ 3.040,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:51:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:41	Bom dia
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:50	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:23	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:19:36	Bom dia Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:23	Bom dia
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:51	Vou lhe encaminhar a proposta atualizada, com o valor de R\$ 3.038,00 sendo este nosso valor limite.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:07	Ok, obrigada, valor informar esse valor no campo de negociação
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:17 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:26:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, tendo informado R\$ 3.038,0000.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:40:11	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:01:02	Boa tarde.
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:39 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:12:20	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital..
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:20:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:12 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:22:35	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:23:27	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:26:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:28:38	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:29:03	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:58:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 4.400,0000.
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 18:49:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:08 de 05/06/2024. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.
Sistema	06/06/2024 08:14:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 08:44:20.
Sistema	06/06/2024 08:49:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 09:19:15.
Sistema	06/06/2024 09:35:21	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/06/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:51:54	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:51:54	Item encerrado para lances.

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:52:50	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 09:54:23	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:25:17	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:26:00	Negociação encerrada. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 informou R\$ 3.038,0000.
05/06/2024 11:40:11	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.
05/06/2024 13:05:39	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:12:20	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital..
05/06/2024 13:20:12	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:21:58	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.040,0000, valor negociado: R\$ 3.038,0000. Motivo: Licitante não enviou os seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), .
05/06/2024 13:22:35	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 13:23:27	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:23:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
05/06/2024 16:26:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 encerrada automaticamente.
05/06/2024 16:26:47	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.050,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital convocatório.
05/06/2024 16:28:38	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 16:29:03	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
05/06/2024 16:58:11	Negociação encerrada. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 manteve R\$ 4.400,0000.
05/06/2024 18:49:08	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 08:14:20	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.400,0000.
06/06/2024 08:20:17	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/06/2024 08:49:15	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 foi habilitado.
06/06/2024 08:51:44	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/06/2024 09:35:21	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais		
Entrega de propostas:	De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

660

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Valor estimado:	R\$ 4.526,0700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.256,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.716,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: R\$ 2.600,0000 Quantidade ofertada: 1		
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.137.532/0001-82 - ACAA COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.520,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.510,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.516,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 4.510,0000
05/06/2024 09:03:18	14.856.999/0001-80	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:04:27	27.968.823/0001-61	R\$ 3.900,0000
05/06/2024 09:05:33	54.511.354/0001-20	R\$ 3.800,0000
05/06/2024 09:06:15	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000
05/06/2024 09:06:39	54.511.354/0001-20	R\$ 3.600,0000
05/06/2024 09:06:52	27.968.823/0001-61	R\$ 3.500,0000
05/06/2024 09:07:03	14.856.999/0001-80	R\$ 3.400,0000
05/06/2024 09:07:14	54.511.354/0001-20	R\$ 3.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:08:08	07.085.775/0001-56	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:08:19	48.697.412/0001-59	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:08:50	14.856.999/0001-80	R\$ 3.300,0000
05/06/2024 09:09:43	27.968.823/0001-61	R\$ 2.900,0000
05/06/2024 09:10:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.800,0000
05/06/2024 09:10:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:11:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.650,0000
05/06/2024 09:11:28	19.603.375/0001-74	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:13:03	19.603.375/0001-74	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:13:57	07.961.465/0001-58	R\$ 4.400,0000
05/06/2024 09:14:02	27.968.823/0001-61	R\$ 2.600,0000
05/06/2024 09:14:02	18.850.814/0001-80	R\$ 2.716,0000
05/06/2024 09:14:04	19.603.375/0001-74	R\$ 2.655,0000
05/06/2024 09:14:17	54.511.354/0001-20	R\$ 2.550,0000
05/06/2024 09:14:54	27.968.823/0001-61	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.450,0000
05/06/2024 09:15:10	19.603.375/0001-74	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.400,0000
05/06/2024 09:15:25	54.511.354/0001-20	R\$ 2.350,0000
05/06/2024 09:16:08	19.603.375/0001-74	R\$ 2.340,0000
05/06/2024 09:16:14	54.511.354/0001-20	R\$ 2.330,0000
05/06/2024 09:16:34	19.603.375/0001-74	R\$ 2.320,0000
05/06/2024 09:16:39	54.511.354/0001-20	R\$ 2.310,0000
05/06/2024 09:17:22	19.603.375/0001-74	R\$ 2.300,0000
05/06/2024 09:18:05	54.511.354/0001-20	R\$ 2.250,0000
05/06/2024 09:19:28	19.603.375/0001-74	R\$ 2.260,0000
05/06/2024 09:20:06	12.839.383/0001-75	R\$ 4.516,0000
05/06/2024 09:20:28	27.968.823/0001-61	R\$ 2.200,0000
05/06/2024 09:20:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.210,0000
05/06/2024 09:21:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.150,0000
05/06/2024 09:21:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.160,0000
05/06/2024 09:23:51	19.603.375/0001-74	R\$ 2.140,0000
05/06/2024 09:24:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.120,0000
05/06/2024 09:24:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.130,0000
05/06/2024 09:25:23	19.603.375/0001-74	R\$ 2.110,0000

663

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:25:31	54.511.354/0001-20	R\$ 2.100,0000
05/06/2024 09:25:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.050,0000
05/06/2024 09:26:10	48.697.412/0001-59	R\$ 2.000,0000
05/06/2024 09:26:15	19.603.375/0001-74	R\$ 1.900,0000
05/06/2024 09:26:17	54.511.354/0001-20	R\$ 1.990,0000
05/06/2024 09:26:25	54.511.354/0001-20	R\$ 1.890,0000
05/06/2024 09:26:54	19.603.375/0001-74	R\$ 1.850,0000
05/06/2024 09:27:06	54.511.354/0001-20	R\$ 1.800,0000
05/06/2024 09:27:14	19.603.375/0001-74	R\$ 1.750,0000
05/06/2024 09:27:24	54.511.354/0001-20	R\$ 1.700,0000
05/06/2024 09:27:30	19.603.375/0001-74	R\$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:29:31	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:53:07	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:42	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:23:38	Bom dia Sr. Pregoeiro
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:24:09	Encaminho-lhe nossa proposta com o nosso valor máximo e documentações.
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:24:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:24:45	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:25:28	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	20, mantendo R\$ 1.700,0000.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:29:47	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:30:09	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 08:16:09	Bom dia
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:32:08	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:32:40	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:33:03	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pele participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 12:30:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:56 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 13:09:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:09:32	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:10:01	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pele participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:52:57	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, tendo informado R\$ 2.600,0000.
pele participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 15:20:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:52 de 06/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Sistema	06/06/2024 15:49:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:19:02.
Sistema	06/06/2024 16:24:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/06/2024 16:24:07	acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:54:07.
Sistema	06/06/2024 16:57:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 11/06/2024.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:29:31	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:29:31	Item encerrado para lances.
05/06/2024 09:53:07	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 09:54:42	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:25:05	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:24:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 encerrada automaticamente.
05/06/2024 13:24:31	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.650,0000. Motivo: Licitante não enviou os seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR),.
05/06/2024 13:24:45	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 13:25:28	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:25:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
05/06/2024 14:31:21	Negociação encerrada. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 manteve R\$ 1.700,0000.
05/06/2024 16:27:14	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.700,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado no edital convocatório.
05/06/2024 16:29:47	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 16:30:09	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 10:32:08	Convocação de negociação de valor do fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 encerrada automaticamente.
06/06/2024 10:32:08	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado.
06/06/2024 10:32:40	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para negociação de valor.
06/06/2024 10:33:03	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 14:32:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 12:30:52	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 13:09:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 encerrada automaticamente.

566

Data/Hora	Descrição
06/06/2024 13:09:18	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.200,0000. Motivo: Licitante não encaminhou a proposta ajustada no prazo estipulado .
06/06/2024 13:09:32	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para negociação de valor.
06/06/2024 13:10:01	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:10:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 13:52:57	Negociação encerrada. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 informou R\$ 2.600,0000.
06/06/2024 15:20:52	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 15:49:02	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000.
06/06/2024 15:55:34	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
06/06/2024 16:24:07	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 foi habilitado.
06/06/2024 16:27:06	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
06/06/2024 16:57:13	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE JULGAMENTO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

668

Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Valor estimado:	R\$ 19.347,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.900,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.300,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
39.890.738/0001-07 - E. R. ALMEIDA - DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.990,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 18.980,0000
05/06/2024 09:04:46	20.494.248/0001-63	R\$ 18.970,0000
05/06/2024 09:04:47	28.782.161/0001-01	R\$ 18.960,0000
05/06/2024 09:04:59	20.494.248/0001-63	R\$ 18.950,0000
05/06/2024 09:04:59	28.782.161/0001-01	R\$ 18.940,0000
05/06/2024 09:05:30	39.890.738/0001-07	R\$ 18.930,0000
05/06/2024 09:05:32	28.782.161/0001-01	R\$ 18.920,0000
05/06/2024 09:06:15	32.043.657/0001-22	R\$ 18.000,0000
05/06/2024 09:07:13	14.856.999/0001-80	R\$ 16.000,0000
05/06/2024 09:08:04	32.043.657/0001-22	R\$ 15.000,0000
05/06/2024 09:08:11	14.856.999/0001-80	R\$ 14.000,0000
05/06/2024 09:08:45	39.890.738/0001-07	R\$ 18.910,0000
05/06/2024 09:08:48	28.782.161/0001-01	R\$ 18.900,0000
05/06/2024 09:08:50	32.043.657/0001-22	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:09:03	14.856.999/0001-80	R\$ 12.000,0000
05/06/2024 09:09:06	32.043.657/0001-22	R\$ 11.900,0000
05/06/2024 09:09:23	39.890.738/0001-07	R\$ 18.890,0000
05/06/2024 09:09:29	28.782.161/0001-01	R\$ 18.880,0000
05/06/2024 09:10:51	39.890.738/0001-07	R\$ 18.870,0000
05/06/2024 09:10:55	28.782.161/0001-01	R\$ 18.860,0000
05/06/2024 09:11:09	39.890.738/0001-07	R\$ 18.850,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:13:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:43	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:48	Bom dia
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:54:59	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:10	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, mantendo R\$ 11.900,0000.
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos no limite dos nossos preços.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:49	Ok, obrigada
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 11:43:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:51 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22.
Sistema	05/06/2024 11:55:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 12:25:41.
Sistema	05/06/2024 13:00:23	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 13:30:23.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:02:03	Item aberto para lances.
05/06/2024 09:13:10	Item com etapa aberta encerrada.
05/06/2024 09:13:10	Item encerrado para lances.
05/06/2024 09:53:43	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para negociação de valor.
05/06/2024 09:54:59	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 09:55:10	Negociação encerrada. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 manteve R\$ 11.900,0000.
05/06/2024 11:43:51	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:55:41	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 teve a proposta aceita, melhor lance:

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 11:55:41	R\$ 11.900,0000.
05/06/2024 13:00:23	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 foi habilitado.
05/06/2024 13:33:36	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.511.354/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:46:12 do dia 11/06/2024 , com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: aIeXeH26RVN7BbCSIPgY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 54511354000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:46:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**
CNPJ: **54.511.354/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**

CPF/CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:47:09 do dia 11/06/2024 , com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kDsbZYo1fmPLikwmCaXw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18850814000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:47:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**
CNPJ: **18.850.814/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **32.043.657/0001-22**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 13:48:07 do dia 11/06/2024 , com validade até o dia 11/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Im1RtGN3ksZNDK1KLqIL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 32043657000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2024 13:48:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**
CNPJ: **32.043.657/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**Processo Adm: Nº 23/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 05/06/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 15/2024**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

Credenciaram-se para o pregão 20 (vinte) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, num valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ nº 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. As referidas empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declaradas **habilitadas**.

Após o prazo para a manifestação de intenção de recurso, a empresa **GJ DEDETIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 52.814.846/0001-69, manifestou intenção de interpor recurso. No entanto, a empresa desistiu de apresentar as razões do recurso.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

. Nova Santa Bárbara - Pr, 11 de junho de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 123/2023



Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa



Julgamento



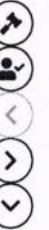
Habilitação



Fase Recursal



Adjudicação/ Homologação



1 DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 15.677.5000

Data limite para recursos

11/06/2024

Data limite para decisão

11/06/2024

Data limite para contrarrazões

11/06/2024



Recursos e contrarrazões

52.814.846/0001-69

GJ DEDETIZACAO LTDA

Recurso: desistiu cadastro



Voltar

Decidir reabertura





Seleção de fornecedores - Fase recursal

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

684

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Disputa

Julgamento

Habilitação

Fase Recursal

Adjudicação/ Homologação



2 MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL

Exclusividade ME/EPP

Julgado e habilitado (aguardando adjudicação)

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R\$ 4.526.0700



Data limite para recursos

11/06/2024

Data limite para decisão

11/06/2024

Data limite para contrarrazões

11/06/2024



Recursos e contrarrazões

52.814.846/0001-69

GJ DEDETIZACAO LTDA

Recurso: desistiu cadastro



Voltar

Decidir reabertura





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Abertura de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 15.677,5000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***.*0 - CLAUDEMIR VALERIO para PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, melhor lance: R\$ 4.400,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.667,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.200,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 14.394,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.670,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER OLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.040,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: R\$ 3.038,0000 Quantidade ofertada: 1		
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.799,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.677,5000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 6.800,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.490,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.400,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 13.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.050,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 15.677,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.407,0000	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
40.266.277/0001-85 - WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.666,9900	-
Valor proposta: R\$ 15.677,5100 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 15.490,0000
05/06/2024 09:02:37	14.856.999/0001-80	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:02:46	45.753.733/0001-35	R\$ 14.394,0000
05/06/2024 09:04:07	27.968.823/0001-61	R\$ 12.500,0000
05/06/2024 09:04:33	20.494.248/0001-63	R\$ 12.490,0000
05/06/2024 09:05:27	54.511.354/0001-20	R\$ 12.200,0000
05/06/2024 09:06:05	48.697.412/0001-59	R\$ 12.100,0000
05/06/2024 09:06:38	54.511.354/0001-20	R\$ 12.000,0000

688

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:06:49	14.856.999/0001-80	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:07:08	54.511.354/0001-20	R\$ 7.900,0000
05/06/2024 09:07:41	07.085.775/0001-56	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:08:08	48.697.412/0001-59	R\$ 7.700,0000
05/06/2024 09:10:00	54.511.354/0001-20	R\$ 7.600,0000
05/06/2024 09:10:25	48.697.412/0001-59	R\$ 7.500,0000
05/06/2024 09:10:53	54.511.354/0001-20	R\$ 7.450,0000
05/06/2024 09:11:13	19.603.375/0001-74	R\$ 10.500,0000
05/06/2024 09:11:21	48.697.412/0001-59	R\$ 7.400,0000
05/06/2024 09:11:40	54.511.354/0001-20	R\$ 7.350,0000
05/06/2024 09:12:25	52.814.846/0001-69	R\$ 14.900,0000
05/06/2024 09:12:49	48.697.412/0001-59	R\$ 7.100,0000
05/06/2024 09:12:49	19.603.375/0001-74	R\$ 8.000,0000
05/06/2024 09:13:20	54.511.354/0001-20	R\$ 7.000,0000
05/06/2024 09:13:23	07.961.465/0001-58	R\$ 14.200,0000
05/06/2024 09:13:50	18.850.814/0001-80	R\$ 9.407,0000
05/06/2024 09:14:20	19.603.375/0001-74	R\$ 7.800,0000
05/06/2024 09:14:30	48.697.412/0001-59	R\$ 6.900,0000
05/06/2024 09:14:52	54.511.354/0001-20	R\$ 6.850,0000
05/06/2024 09:15:03	19.603.375/0001-74	R\$ 6.855,0000
05/06/2024 09:15:41	27.968.823/0001-61	R\$ 6.800,0000
05/06/2024 09:15:50	54.511.354/0001-20	R\$ 6.750,0000
05/06/2024 09:15:58	48.697.412/0001-59	R\$ 6.500,0000
05/06/2024 09:16:05	54.511.354/0001-20	R\$ 6.450,0000
05/06/2024 09:16:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.440,0000
05/06/2024 09:16:27	54.511.354/0001-20	R\$ 6.420,0000
05/06/2024 09:16:40	19.603.375/0001-74	R\$ 6.400,0000
05/06/2024 09:16:44	48.697.412/0001-59	R\$ 6.200,0000
05/06/2024 09:16:53	54.511.354/0001-20	R\$ 6.100,0000
05/06/2024 09:17:18	19.603.375/0001-74	R\$ 6.090,0000
05/06/2024 09:17:54	54.511.354/0001-20	R\$ 6.080,0000
05/06/2024 09:18:02	48.697.412/0001-59	R\$ 6.000,0000
05/06/2024 09:18:21	54.511.354/0001-20	R\$ 5.990,0000
05/06/2024 09:19:16	19.603.375/0001-74	R\$ 6.010,0000
05/06/2024 09:19:21	48.697.412/0001-59	R\$ 5.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:19:35	19.603.375/0001-74	R\$ 5.910,0000
05/06/2024 09:19:48	12.839.383/0001-75	R\$ 15.667,0000
05/06/2024 09:19:53	54.511.354/0001-20	R\$ 5.800,0000
05/06/2024 09:20:09	19.603.375/0001-74	R\$ 5.850,0000
05/06/2024 09:20:26	40.266.277/0001-85	R\$ 15.666,9900
05/06/2024 09:20:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.810,0000
05/06/2024 09:21:27	48.697.412/0001-59	R\$ 5.750,0000
05/06/2024 09:21:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.700,0000
05/06/2024 09:22:03	19.603.375/0001-74	R\$ 5.710,0000
05/06/2024 09:23:12	48.697.412/0001-59	R\$ 5.650,0000
05/06/2024 09:23:22	54.511.354/0001-20	R\$ 5.600,0000
05/06/2024 09:23:27	19.603.375/0001-74	R\$ 5.610,0000
05/06/2024 09:23:29	48.697.412/0001-59	R\$ 5.500,0000
05/06/2024 09:23:43	54.511.354/0001-20	R\$ 5.400,0000
05/06/2024 09:23:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.300,0000
05/06/2024 09:24:02	19.603.375/0001-74	R\$ 5.290,0000
05/06/2024 09:24:08	54.511.354/0001-20	R\$ 5.250,0000
05/06/2024 09:24:32	19.603.375/0001-74	R\$ 5.260,0000
05/06/2024 09:24:57	48.697.412/0001-59	R\$ 5.200,0000
05/06/2024 09:25:12	54.511.354/0001-20	R\$ 5.150,0000
05/06/2024 09:25:29	19.603.375/0001-74	R\$ 5.140,0000
05/06/2024 09:25:34	48.697.412/0001-59	R\$ 5.100,0000
05/06/2024 09:25:45	54.511.354/0001-20	R\$ 5.050,0000
05/06/2024 09:25:50	19.603.375/0001-74	R\$ 5.000,0000
05/06/2024 09:26:00	48.697.412/0001-59	R\$ 4.900,0000
05/06/2024 09:26:09	54.511.354/0001-20	R\$ 4.850,0000
05/06/2024 09:26:10	19.603.375/0001-74	R\$ 4.800,0000
05/06/2024 09:26:37	48.697.412/0001-59	R\$ 4.700,0000
05/06/2024 09:26:38	54.511.354/0001-20	R\$ 4.750,0000
05/06/2024 09:26:50	54.511.354/0001-20	R\$ 4.650,0000
05/06/2024 09:27:06	19.603.375/0001-74	R\$ 4.550,0000
05/06/2024 09:27:11	54.511.354/0001-20	R\$ 4.500,0000
05/06/2024 09:27:23	19.603.375/0001-74	R\$ 4.450,0000
05/06/2024 09:27:33	54.511.354/0001-20	R\$ 4.400,0000
05/06/2024 09:27:39	19.603.375/0001-74	R\$ 4.350,0000

690

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:27:59	48.697.412/0001-59	R\$ 4.300,0000
05/06/2024 09:28:15	19.603.375/0001-74	R\$ 4.250,0000
05/06/2024 09:28:39	48.697.412/0001-59	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:28:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.990,0000
05/06/2024 09:29:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.900,0000
05/06/2024 09:29:16	19.603.375/0001-74	R\$ 3.890,0000
05/06/2024 09:29:31	48.697.412/0001-59	R\$ 3.800,0000
05/06/2024 09:29:56	19.603.375/0001-74	R\$ 3.790,0000
05/06/2024 09:31:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.750,0000
05/06/2024 09:31:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.740,0000
05/06/2024 09:31:47	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000
05/06/2024 09:32:36	19.603.375/0001-74	R\$ 3.690,0000
05/06/2024 09:33:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.650,0000
05/06/2024 09:33:45	19.603.375/0001-74	R\$ 3.640,0000
05/06/2024 09:33:47	20.137.532/0001-82	R\$ 10.000,0000
05/06/2024 09:34:42	48.697.412/0001-59	R\$ 3.600,0000
05/06/2024 09:34:50	19.603.375/0001-74	R\$ 3.590,0000
05/06/2024 09:35:38	48.697.412/0001-59	R\$ 3.500,0000
05/06/2024 09:36:22	19.603.375/0001-74	R\$ 3.490,0000
05/06/2024 09:37:38	52.814.846/0001-69	R\$ 14.890,0000
05/06/2024 09:39:36	52.814.846/0001-69	R\$ 14.880,0000
05/06/2024 09:41:34	52.814.846/0001-69	R\$ 14.000,0000
05/06/2024 09:42:46	52.814.846/0001-69	R\$ 6.799,0000
05/06/2024 09:44:13	48.697.412/0001-59	R\$ 3.450,0000
05/06/2024 09:45:34	19.603.375/0001-74	R\$ 3.440,0000
05/06/2024 09:46:35	48.697.412/0001-59	R\$ 3.400,0000
05/06/2024 09:46:47	19.603.375/0001-74	R\$ 3.390,0000
05/06/2024 09:47:02	48.697.412/0001-59	R\$ 3.350,0000
05/06/2024 09:47:11	19.603.375/0001-74	R\$ 3.340,0000
05/06/2024 09:48:05	48.697.412/0001-59	R\$ 3.300,0000
05/06/2024 09:48:13	19.603.375/0001-74	R\$ 3.290,0000
05/06/2024 09:48:20	48.697.412/0001-59	R\$ 3.200,0000
05/06/2024 09:48:31	19.603.375/0001-74	R\$ 3.190,0000
05/06/2024 09:48:43	48.697.412/0001-59	R\$ 3.100,0000
05/06/2024 09:48:59	19.603.375/0001-74	R\$ 3.090,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:49:34	48.697.412/0001-59	R\$ 3.050,0000
05/06/2024 09:49:53	19.603.375/0001-74	R\$ 3.040,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:51:54	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:41	Bom dia
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:52:50	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:23	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:19:36	Bom dia Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:23	Bom dia
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:20:51	Vou lhe encaminhar a proposta atualizada, com o valor de R\$ 3.038,00 sendo este nosso valor limite.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:07	Ok, obrigada, valor informar esse valor no campo de negociação
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:17	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:17 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:26:00	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, tendo informado R\$ 3.038,0000.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:40:11	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:01:02	Boa tarde.
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:05:39	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:05:39 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante	05/06/2024 13:12:20	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia

692

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:12:20	05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital..
pelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:20:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:12 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:22:35	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 13:23:27	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:26:47	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:28:38	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:29:03	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:58:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 4.400,0000.
pelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 18:49:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:49:08 de 05/06/2024. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.
Sistema	06/06/2024 08:14:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 08:44:20.
Sistema	06/06/2024 08:49:15	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 09:19:15.
Sistema	06/06/2024 09:35:21	A fase de recurso do item 1 está aberta até 11/06/2024.
Sistema	11/06/2024 13:30:33	A fase de recurso do item 1 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:54:23	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:25:17	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 11:40:11	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 11:40:11	regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital.
05/06/2024 13:05:39	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:12:20	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Solicito o envio dos seguintes documentos: 3.4. Certificado de regularidade expedida pelo IBAMA. 3.5. Declaração de que está cadastrada no SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre Resíduos/MTR), conforme modelo constante no edital..
05/06/2024 13:20:12	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:23:27	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:23:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
05/06/2024 16:29:03	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
05/06/2024 18:49:08	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 11:36:15	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a desistência de cadastrar recurso.
11/06/2024 13:30:33	Prazo recursal adiantado.
12/06/2024 09:19:24	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.400,0000.
12/06/2024 09:19:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/06/2024 08:44:20
Intenção de recurso na habilitação:	06/06/2024 09:19:15
Recurso:	11/06/2024 13:30:33
Contrarrazão:	11/06/2024 13:30:33

Recursos realizados:

52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA

Intenção de recurso no julgamento:	06/06/2024 08:20:17
Intenção de recurso na habilitação:	06/06/2024 08:51:44
Recurso:	(Desistiu Cadastro) 11/06/2024 11:36:15
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

Abertura de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.526,0700
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.516,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
07.961.465/0001-58 - ANINSETO DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.400,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
45.753.733/0001-35 - DDTIZACAO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.520,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.520,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER OLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.650,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.256,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
10.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 5.500,0000	-
Valor proposta: R\$ 5.500,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

696

Situação

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.526,0700	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
27.968.823/0001-61 - J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.200,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.510,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 3.300,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
54.511.354/0001-20 - PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.700,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
07.085.775/0001-56 - SERGIO RICARDO DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 4.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
48.697.412/0001-59 - UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 4.526,0500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.716,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 4.526,0700 Valor negociado: R\$ 2.600,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 4.510,0000
05/06/2024 09:03:18	14.856.999/0001-80	R\$ 4.000,0000
05/06/2024 09:04:27	27.968.823/0001-61	R\$ 3.900,0000
05/06/2024 09:05:33	54.511.354/0001-20	R\$ 3.800,0000
05/06/2024 09:06:15	48.697.412/0001-59	R\$ 3.700,0000
05/06/2024 09:06:39	54.511.354/0001-20	R\$ 3.600,0000
05/06/2024 09:06:52	27.968.823/0001-61	R\$ 3.500,0000
05/06/2024 09:07:03	14.856.999/0001-80	R\$ 3.400,0000
05/06/2024 09:07:14	54.511.354/0001-20	R\$ 3.200,0000
05/06/2024 09:08:08	07.085.775/0001-56	R\$ 4.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:08:19	48.697.412/0001-59	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:08:50	14.856.999/0001-80	R\$ 3.300,0000
05/06/2024 09:09:43	27.968.823/0001-61	R\$ 2.900,0000
05/06/2024 09:10:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.800,0000
05/06/2024 09:10:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:11:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.650,0000
05/06/2024 09:11:28	19.603.375/0001-74	R\$ 3.000,0000
05/06/2024 09:13:03	19.603.375/0001-74	R\$ 2.700,0000
05/06/2024 09:13:57	07.961.465/0001-58	R\$ 4.400,0000
05/06/2024 09:14:02	27.968.823/0001-61	R\$ 2.600,0000
05/06/2024 09:14:02	18.850.814/0001-80	R\$ 2.716,0000
05/06/2024 09:14:04	19.603.375/0001-74	R\$ 2.655,0000
05/06/2024 09:14:17	54.511.354/0001-20	R\$ 2.550,0000
05/06/2024 09:14:54	27.968.823/0001-61	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.450,0000
05/06/2024 09:15:10	19.603.375/0001-74	R\$ 2.500,0000
05/06/2024 09:15:16	27.968.823/0001-61	R\$ 2.400,0000
05/06/2024 09:15:25	54.511.354/0001-20	R\$ 2.350,0000
05/06/2024 09:16:08	19.603.375/0001-74	R\$ 2.340,0000
05/06/2024 09:16:14	54.511.354/0001-20	R\$ 2.330,0000
05/06/2024 09:16:34	19.603.375/0001-74	R\$ 2.320,0000
05/06/2024 09:16:39	54.511.354/0001-20	R\$ 2.310,0000
05/06/2024 09:17:22	19.603.375/0001-74	R\$ 2.300,0000
05/06/2024 09:18:05	54.511.354/0001-20	R\$ 2.250,0000
05/06/2024 09:19:28	19.603.375/0001-74	R\$ 2.260,0000
05/06/2024 09:20:06	12.839.383/0001-75	R\$ 4.516,0000
05/06/2024 09:20:28	27.968.823/0001-61	R\$ 2.200,0000
05/06/2024 09:20:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.210,0000
05/06/2024 09:21:06	54.511.354/0001-20	R\$ 2.150,0000
05/06/2024 09:21:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.160,0000
05/06/2024 09:23:51	19.603.375/0001-74	R\$ 2.140,0000
05/06/2024 09:24:01	54.511.354/0001-20	R\$ 2.120,0000
05/06/2024 09:24:41	19.603.375/0001-74	R\$ 2.130,0000
05/06/2024 09:25:23	19.603.375/0001-74	R\$ 2.110,0000
05/06/2024 09:25:31	54.511.354/0001-20	R\$ 2.100,0000

698

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:25:56	19.603.375/0001-74	R\$ 2.050,0000
05/06/2024 09:26:10	48.697.412/0001-59	R\$ 2.000,0000
05/06/2024 09:26:15	19.603.375/0001-74	R\$ 1.900,0000
05/06/2024 09:26:17	54.511.354/0001-20	R\$ 1.990,0000
05/06/2024 09:26:25	54.511.354/0001-20	R\$ 1.890,0000
05/06/2024 09:26:54	19.603.375/0001-74	R\$ 1.850,0000
05/06/2024 09:27:06	54.511.354/0001-20	R\$ 1.800,0000
05/06/2024 09:27:14	19.603.375/0001-74	R\$ 1.750,0000
05/06/2024 09:27:24	54.511.354/0001-20	R\$ 1.700,0000
05/06/2024 09:27:30	19.603.375/0001-74	R\$ 1.650,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:29:31	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:53:07	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 09:54:42	Sr. Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:23:38	Bom dia Sr. Pregoeiro
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:24:09	Encaminho-lhe nossa proposta com o nosso valor máximo e documentações.
pelelo participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 11:25:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:05 de 05/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74.
Sistema para o participante 19.603.375/0001-74	05/06/2024 13:24:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:24:45	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 13:25:28	Sr. Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pelelo participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 14:31:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20, mantendo R\$ 1.700,0000.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.511.354/0001-20	05/06/2024 16:25:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:00 de 05/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:29:47	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	05/06/2024 16:30:09	Sr. Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:30:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada...
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 08:16:09	Bom dia
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:30:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:00 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59.
Sistema para o participante 48.697.412/0001-59	06/06/2024 10:32:08	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:32:40	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 10:33:03	Sr. Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:32:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pelo participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 12:30:56	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:30:56 de 06/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61.
Sistema para o participante 27.968.823/0001-61	06/06/2024 13:09:18	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:09:32	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
Sistema para o participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:10:01	Sr. Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 06/06/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 13:52:57	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80, tendo informado R\$ 2.600,0000.
pelo participante 18.850.814/0001-80	06/06/2024 15:20:52	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:52 de 06/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80.
Sistema	06/06/2024 15:49:02	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:19:02.
Sistema	06/06/2024 16:24:07	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 06/06/2024 16:54:07.
Sistema	06/06/2024 16:57:13	A fase de recurso do item 2 está aberta até 11/06/2024.

700

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/06/2024 13:30:42	A fase de recurso do item 2 foi finalizada antes do prazo previsto. Todos os fornecedores já se manifestaram. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:54:42	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:25:05	Fornecedor DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA, CNPJ 19.603.375/0001-74 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 13:25:28	Fornecedor PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, CNPJ 54.511.354/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 16:25:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
05/06/2024 16:30:09	Fornecedor UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 48.697.412/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 10:30:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 10:33:03	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 14:32:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 12:30:52	Fornecedor J A F DA SILVA SERVICOS E DEDETIZACAO, CNPJ 27.968.823/0001-61 finalizou o envio de anexo.
06/06/2024 13:10:01	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/06/2024 16:10:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada..
06/06/2024 15:20:52	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 finalizou o envio de anexo.
11/06/2024 11:36:25	Fornecedor GJ DEDETIZACAO LTDA, CNPJ 52.814.846/0001-69 registra a desistência de cadastrar recurso.
11/06/2024 13:30:42	Prazo recursal adiantado.
12/06/2024 09:19:24	Fornecedor VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, CNPJ 18.850.814/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.716,0000, valor negociado: R\$ 2.600,0000.
/06/2024 09:19:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	06/06/2024 16:19:02
Intenção de recurso na habilitação:	06/06/2024 16:54:07
Recurso:	11/06/2024 13:30:42
Contrarrazão:	11/06/2024 13:30:42

Recursos realizados:

52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA

701

Intenção de recurso no julgamento:

06/06/2024 15:55:34

Intenção de recurso na habilitação:

06/06/2024 16:27:06

Recurso:

(Desistiu Cadastro)

11/06/2024 11:36:25

Contrarrazões:

Não foi realizado cadastro



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90015/2024

Às 09:19 horas do dia 12 de junho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23/2024, Pregão nº 90015/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Entrega de propostas: De 14/05/2024 às 08:00 até 05/06/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 05/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 às 09:00:48	Bom dia Srs. Licitantes. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	05/06/2024 às 09:51:55	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/06/2024 às 16:58:27	Srs. Licitantes, retornaremos amanhã a partir das 08h00min. Obrigada.
Sistema	06/06/2024 às 08:03:53	Bom dia a todos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
05/06/2024 às 09:51:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 19.347,0300
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.**.*0 - CLAUDEMIR VALERIO para M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, melhor lance: R\$ 11.900,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.137.532/0001-82 - ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 50.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 50.000,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
20.494.248/0001-63 - DETOX DEDETIZADORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.950,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.300,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.603.375/0001-74 - DLR DESINSETIZADORA LIDER ROLANDIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
39.890.738/0001-07 - E. R. ALMEIDA - DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.850,0000	-
Valor proposta: R\$ 18.990,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
00.286.009/0001-64 - EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
52.814.846/0001-69 - GJ DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
03.284.595/0001-42 - GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
19.310.587/0001-63 - HZ MANUTENCAO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.900,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
32.043.657/0001-22 - M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.900,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
28.782.161/0001-01 - MODELO DEDETIZACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 18.860,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.856.999/0001-80 - PATRICIA VIETZE ANTONELLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 12.000,0000	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.850.814/0001-80 - VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 19.347,0300	-
Valor proposta: R\$ 19.347,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/06/2024 09:02:05	28.782.161/0001-01	R\$ 18.980,0000
05/06/2024 09:04:46	20.494.248/0001-63	R\$ 18.970,0000
05/06/2024 09:04:47	28.782.161/0001-01	R\$ 18.960,0000
05/06/2024 09:04:59	20.494.248/0001-63	R\$ 18.950,0000
05/06/2024 09:04:59	28.782.161/0001-01	R\$ 18.940,0000
05/06/2024 09:05:30	39.890.738/0001-07	R\$ 18.930,0000
05/06/2024 09:05:32	28.782.161/0001-01	R\$ 18.920,0000
05/06/2024 09:06:15	32.043.657/0001-22	R\$ 18.000,0000
05/06/2024 09:07:13	14.856.999/0001-80	R\$ 16.000,0000
05/06/2024 09:08:04	32.043.657/0001-22	R\$ 15.000,0000
05/06/2024 09:08:11	14.856.999/0001-80	R\$ 14.000,0000
05/06/2024 09:08:45	39.890.738/0001-07	R\$ 18.910,0000
05/06/2024 09:08:48	28.782.161/0001-01	R\$ 18.900,0000
05/06/2024 09:08:50	32.043.657/0001-22	R\$ 13.000,0000
05/06/2024 09:09:03	14.856.999/0001-80	R\$ 12.000,0000
05/06/2024 09:09:06	32.043.657/0001-22	R\$ 11.900,0000
05/06/2024 09:09:23	39.890.738/0001-07	R\$ 18.890,0000
05/06/2024 09:09:29	28.782.161/0001-01	R\$ 18.880,0000
05/06/2024 09:10:51	39.890.738/0001-07	R\$ 18.870,0000
05/06/2024 09:10:55	28.782.161/0001-01	R\$ 18.860,0000
05/06/2024 09:11:09	39.890.738/0001-07	R\$ 18.850,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/06/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/06/2024 09:02:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/06/2024 09:13:10	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:43	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:53:48	Bom dia
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:54:59	Sr. Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:55:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:10	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22, mantendo R\$ 11.900,0000.
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estamos no limite dos nossos preços.
Sistema para o participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 09:55:49	Ok, obrigada
pele participante 32.043.657/0001-22	05/06/2024 11:43:51	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:51 de 05/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22.
Sistema	05/06/2024 11:55:41	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 12:25:41.
Sistema	05/06/2024 13:00:23	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/06/2024 13:30:23.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 09:54:59	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 13:55:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
05/06/2024 11:43:51	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 finalizou o envio de anexo.
12/06/2024 09:19:24	Fornecedor M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, CNPJ 32.043.657/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 11.900,0000.
12/06/2024 09:19:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/06/2024 12:25:41

Intenção de recurso na habilitação:

05/06/2024 13:30:23



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 15/2024**, destinado a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ n.º 18.850.814/0001-80, num valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ n.º 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nspgo.gov.br/assinador-digital>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2721 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2721/2024-|01| - Data 12/06/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 214/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS
Cargo: SERVIDORES EFETIVOS
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA A AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE CRISTIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO (DAIANE APARECIDA VICENTE E ALESSA GARMATE), EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 10 DE JUNHO DE 2024.
Data do Pagamento: 11/06/2024
Nº do Pagamento: 2048/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Edição: 2721/2024-|02| - Data 12/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos 12 (doze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 15/2024**, destinado a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

preços, sendo elas: **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ nº 18.850.814/0001-80, num valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ nº 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2721/2024-|03| - Data 12/06/2024

DECRETO Nº 040/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.193 de 11 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.832.068,71 (um milhão e oitocentos e trinta e dois mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) sendo: Especial da quantia de R\$ 3.937,98 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) e Suplementar da quantia de R\$ 1.828.130,73 (um milhão e oitocentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais e setenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

170 – 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

001 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0100.1003 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galeria de Águas Pluviais.

675 - 4.4.90.51.00.00 505 – Obras e Instalações 160.000,00

676 - 4.4.90.51.00.00 801 – Obras e Instalações 1.200.000,00

15.452.0090.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

811 – 3.3.90.39.00.00 505 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

871 – 3.3.90.93.00.00 774 – Indenização e Restituição 2.987,56

15.452.0130.1004 – Construção e Revitalização das Praças do Município

990 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações 117.500,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



REFEITURA MUNICIPAL

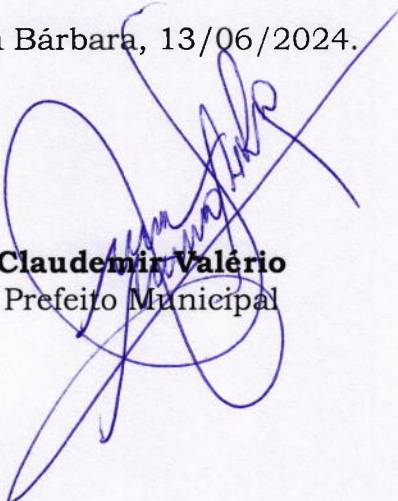
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 54.511.354/0001-20, num valor total de **R\$ 4.399,36** (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, CNPJ n° 18.850.814/0001-80, num valor total de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) e **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, CNPJ n° 32.043.657/0001-22, num valor total de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 15/2024**.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 58/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.511.354/0001-20, com sede na R Presidente Humberto Alencar Castelo, BR, 2269 - CEP: 83430000 - Bairro: Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR, neste ato representado pelo **Sr. Leandro Conerado**, inscrito no CPF nº 061.318.959-02, RG nº 87106756 doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11677	Dedetização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m² Prédio 02 - 313,08m² e Prédio 03 - 256,62 m².		M2	960,35	0,6411	615,68
LOTE: 001 - Lote 001	2	11686	Dedetização nos seguintes prédios: Secretaria Municipal de Assistência Social (Área Interna: 129,68 m2 / Área Externa: 59,39 m2 / Total: 189,07 m2); Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS antigo) Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 Centro; (Área Interna: 255,90 m2 / Área Externa: 180,13 m2 / Total: 436,03 m2);		M²	1.844,10	0,6499	1.198,48



			CAPELA MORTUÁRIA - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n Centro; (Área Interna: 69,10 m2); CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n° Centro; (Área Interna: 119,53 m2 / Área Externa: 155,15 m2 / Total: 274,68 m2); CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 Centro; (Área Interna: 103,95 m2 / Área Externa: 486,37 m2 / Total: 590,32 m2); Conselho Tutelar Av. Walter Guimarães da Costa, n° 555 Centro; (Área Interna: 78,85 m2 / Área Externa: 275,15 m2 / Total: 354,00 m2).					
LOTE: 0013 - Lote 001	11678	Desratização em 03 prédios da Secretaria de Saúde. Prédio 01 - 390,65m Prédio 02 - 313,08m² e Prédio 03 - 256,62 m².		M2	960,35	0,6499	624,13	
LOTE: 0014 - Lote 001	11670	Desratização no prédio da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano com área de 2.681,29 m².		M2	2.681,29	0,6499	1.742,57	
LOTE: 0015 - Lote 001	11664	Dedetização do Prédio da Prefeitura Municipal (17,65x15,29) Detran (7,90x4,80)		M2	307,79	0,7099	218,50	
TOTAL							4.399,36	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. EXECUÇÃO:

3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

3.1.1.1. As normas da ABNT;

3.1.1.2. As normas da ANVISA;



3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.2.1. CONTROLE DE INSETOS E OUTROS:

3.2.1.1. Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.

3.2.1.2. O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

3.2.1.3. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de 180 dias).

3.2.1.4. O inseticida gel, deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

3.2.2. CONTROLE DE ROEDORES:

3.2.2.1. O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

3.2.2.2. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas, iscas de caixas/armadilhas, porta isca especial com chaves e adesivos de segurança, e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

3.2.2.3. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

**3.4. RELATÓRIO:**

3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

3.5. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO:

3.5.1. Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;

3.5.2. A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;

3.5.3. Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo -se de técnicas de controle natural quando for possível;

3.5.4. Quando aplicar produtos, caso haja necessidade, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;

3.5.5. Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As dedetizações e desratizações deverão ser realizadas semestralmente, sendo executadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição;

4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo. sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.

4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE GARANTIA

5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;



5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- 6.2. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 - Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.3. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- 6.4. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- 6.5. Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- 6.6. CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro;
- 6.7. CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro;
- 6.8. Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

10.1. O valor total da contratação é de **R\$ 4.399,36, (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;

14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;

14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;

14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**



- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo



com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

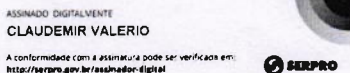
21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

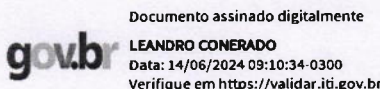
22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



Leandro Conerado

Protector Controle de Pragas Urbanas Ltda – Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 59/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.850.814/0001-80, com sede na R Irmãs Klosiensi, 135 - CEP: 84950000 - Bairro: Centro, Wenceslau Braz/PR, neste ato representado pelo **Sr. Valter Jose Duarte**, inscrito no CPF n.º 076.334.929-10, RG n.º 12.888.585-4, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'agua, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	11679	Limpeza de caixa d'agua de cimento com capacidade de 10.000 litros.		UN	1,00	420,00	420,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	11666	Limpeza de caixa d'agua de concreto, com 02 (dois) compartimentos de aproximadamente 30.000 litros.		UN	1,00	621,00	621,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	11663	Limpeza de caixa d'agua de polietileno 500 litros		UN	3,00	100,00	300,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	11680	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 1.000 litros		UN	7,00	120,00	840,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	11681	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 310 litros.		UN	1,00	90,00	90,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	11671	Limpeza de caixa d'agua de polietileno com capacidade de 5.000 litros.		UN	1,00	200,00	200,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	11663	Limpeza de caixa d'agua de polietileno		UN	1,00	129,00	129,00

**VALTER JOSE
DUARTE:0763349
2910**

Assinado de forma digital por
VALTER JOSE
DUARTE:07633492910
Dados: 2024.06.18 14:24:30
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Lote 002		500 litros					
TOTAL							2.600,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. EXECUÇÃO:

3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

3.1.1.1. As normas da ABNT;

3.1.1.2. As normas da ANVISA;

3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.2.1. LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS

3.2.1.1. A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cervas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática. A solução pulverizada no reservatório será removida e a caixa estará pronta para uso.

3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

VALTE
R JOSE
DUAR
TE:076
33492
910

Assinado de
forma digital
por VALTER
JOSE
DUARTE:076334
92910
Dados:
2024.06.18
14:24:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

3.4. RELATÓRIO:

3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A limpeza das caixas d'água e fossas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo. sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.

4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.

**VALTE
R JOSE
DUAR
TE:076
33492
910**

Assinado de
forma
digital por
VALTER
JOSE
DUARTE:076
33492910
Dados:
2024.06.18
14:25:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;
- 5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- 6.2. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- 6.3. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 - Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.4. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 - Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.5. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Rua: Augusto Pereira de Quadros, nº 200 – Centro.
- 6.6. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- 6.7. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- 6.8. Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- 6.9. CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro;
- 6.10. CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro;
- 6.11. Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

- 10.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.600,00, (dois mil e seiscentos reais)**.

- 10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALT
ER
JOSE
DUAR
TE:07
63349
2910

Assinado
de forma
digital por
VALTER
JOSE
DUARTE:0
76334929
10
Dados:
2024.06.1
8 14:25:22
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

VALTE
R JOSE
DUAR
TE:076
33492
910

Assinado
de forma
digital por
VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910
Dados:
2024.06.18
14:25:44
-03'00'



13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;

14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;

14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;

14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;

14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;

14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;

14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;

14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.

VALTE
R JOSE
DUARTE
E:0763
349291
0

Assinado de
forma digital
por VALTER
JOSE
DUARTE:076
33492910
Dados:
2024.06.18
14:26:00
-03'00'



14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VALTE
R JOSE
DUART
E:0763
34929
10

Assinado de
forma digital
por VALTER
JOSE
DUARTE:076
33492910
Dados:
2024.06.18
14:26:41
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

VALTE
R JOSE
DUAR
TE:076
33492
910

Assinado de
forma
digital por
VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910
Dados:
2024.06.18
14:26:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALTE
R JOSE
DUAR
TE:076
33492
910

Assinado
de forma
digital por
VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910
Dados:
2024.06.18
14:27:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

VALTER JOSE

DUARTE:07633492910

Assinado de forma digital por
VALTER JOSE DUARTE:07633492910

Dados: 2024.06.18 14:28:03 -03'00'

Valter Jose Duarte

Valter Jose Duarte Imunização e Controle de Pragas Urbanas – Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Daiane Batista da Silva

Diretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

**VALTER
JOSE
DUARTE
:076334
92910**

Assinado de
forma digital
por VALTER
JOSE
DUARTE:07633
492910
Dados:
2024.06.18
14:27:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Edina do Carmo Gobbo da Silva

Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.

Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Lucineia Quintino Mendes

Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.

Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Carlos Rodrigues da Silva Júnior

Chefe do Departamento de Esporte e Lazer

Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Thainá de Oliveira Rocha

Chefe da Divisão do CRAS

Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

**VALTER
JOSE
DUARTE:07
633492910**

Assinado de forma
digital por VALTER
JOSE

DUARTE:07633492
910

Dados: 2024.06.18
14:28:33 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Contrato nº 60/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Referente a Pregão Eletrônico nº 15/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.043.657/0001-22, com sede na R Herminia Rufino Bergonse, 30 - CEP: 86083550 - Bairro: Jardim Das Palmeiras, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Vanessa Fernanda dos Santos Pierini**, inscrita no CPF nº 039.795.259-70, RG nº 8.675.089-9, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 15/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para realização de limpeza de fossa séptica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	11667	Limpeza caixa de gordura, sendo: 1 - 75x75cm x 80cm de profundidade; 1 - 75x75cm x 1,50 de profundidade; 1- 85x85cm x 1,50m de profundidade; 1- 86cm x 2,50m x 1,50m de profundidade.		UN	1,00	3.110,11	3.110,11
LOTE: 003 - Lote 003	2	11668	Limpeza de caixa de gordura com 1,15x 1,15 m x 1,50 de profundidade.		UN	1,00	1.066,17	1.066,17
LOTE: 003 - Lote 003	3	11662	Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade Limpeza de fossa séptica 10 m de profundidade		UN	11,00	574,27	6.316,97
LOTE: 003 - Lote 003	4	11682	Limpeza de fossa séptica com capacidade 7m3		M³	1,00	415,15	415,15
LOTE: 003 - Lote 003	5	11684	Limpeza fossa séptica com		M³	1,00	376,50	376,50



Lote 003			capacidade de 5m ³					
LOTE: 003 - 6	11683		Sumidouros de 2 (dois) metros.		UN	2,00	307,55	615,10
Lote 003								
TOTAL								11.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES, DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. EXECUÇÃO:

3.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

3.1.1.1. As normas da ABNT;

3.1.1.2. As normas da ANVISA;

3.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos;

3.1.1.4. Orientar seus operadores quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços, mantê-los uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

3.1.1.5. Utilizar produtos e material de primeira qualidade necessários à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga, bem como pela devida aplicação na execução dos serviços;

3.1.1.6. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as despesas o fornecimento desses equipamentos.

3.2. METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

3.2.1. LIMPEZA DE FOSSAS:

3.2.2.1. A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços;

3.2.2.2. A Contratada deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica) em bom estado de conservação, evitando vazamentos e realizando com eficiência os serviços solicitados;

3.2.2.3. A limpeza da fossa séptica deverá ser realizada nos 03 (três) compartimentos: tanque/fossa, filtro e sumidouros;

3.2.2.4. A Contratada destinará os dejetos de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

3.3. PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS:

3.3.1. Todos os produtos utilizados deverão ser fornecidos pela empresa contratada sem ônus para o Município de Nova Santa Bárbara/PR;

3.3.2. A empresa somente poderá utilizar produtos desinfetantes domissanitários devidamente registrados na ANVISA, observada a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente;

3.3.3. Deverão ser utilizados produtos eficientes, equipamentos, ferramental e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços;

3.3.4. Todo equipamento e produto utilizado deverá estar de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, aprovados pelos órgãos regulamentadores e com as precauções devidas à saúde humana;

3.3.5. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

3.4. RELATÓRIO:

3.4.1. A empresa deverá emitir Relatório de Execução ou outro documento que comprove a execução dos serviços, indicando, no mínimo, os seguintes dados dos produtos utilizados:

- o nome do produto;
- princípio ativo;
- metodologia de aplicação;
- seu antídoto;
- nº de registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A limpeza das fossas deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da requisição pela secretaria solicitante.

4.2. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de acordo com a especificação de cada item, parceladamente, de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população, a partir da data da celebração do termo contratual.

4.3. Os serviços deverão ser executados em prédios públicos de domínio da municipalidade no Município de Nova Santa Bárbara (área urbana), devendo a contratada arcar com todas as despesas de deslocamento de funcionários e equipamentos.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas (mão de obra e material), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com local limpo, sendo de total responsabilidade da contratada a limpeza, remoção e destinação dos resíduos e materiais de descarte de todos os itens do lote descrito neste termo, sem ônus para o Município, inclusive deverá atender a legislação ambiental vigente para o descarte/destinação dos mesmos.

4.6. Havendo divergência entre os serviços solicitados e os entregues, o gestor do contrato efetuará a notificação a empresa para que sejam sanadas as possíveis irregularidades num prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

4.7. Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado ao(a) Gestor(a) do Contrato, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE GARANTIA

- 5.1. A empresa deverá emitir Laudo Técnico e Certificado de Garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, assinado por responsável técnico;
- 5.2. Todas as chamadas emergenciais não terão custo adicional dentro do prazo de garantia dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro;
- 6.2. Secretaria Municipal de Obra – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Fundos – Centro;
- 6.3. Centro Municipal de Educação, Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 897 – Conjunto Esperança;
- 6.4. Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 735 - Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.5. Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 760 - Jardim Alto da Boa Vista;
- 6.6. Secretaria Municipal de Saúde – Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N – Centro;
- 6.7. Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 512 – Centro;
- 6.8. Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor – Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 119 – Centro;
- 6.9. CONVIVER - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/nº – Centro;
- 6.10. CRAS - Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 671 – Centro;
- 6.11. Conselho Tutelar – Av. Walter Guimarães da Costa, nº 555 – Centro.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Os fiscais serão responsáveis por acompanhar a entrega a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - PREÇO

- 10.1. O valor total da contratação é de **R\$ 11.900,00, (onze mil e novecentos reais).**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

11.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE (art. 92, V)

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2024**.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

13.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;

13.4. Exercer a fiscalização e controle dos serviços, por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 13.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 14.1. Executar o objeto deste contrato, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 14.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 14.3. Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;
- 14.4. Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 14.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 14.6. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas;
- 14.7. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 14.8. A contratada deverá dispor de profissionais necessários para a prestação dos serviços contratados, bem como equipamentos apropriado que ofereça condições para realização dos serviços, ferramental completo e outras condições necessárias;
- 14.9. Enviar seus colaboradores devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

14.10. A contratada deverá fornecer, além da mão de obra, todo o ferramental, EPI's, EPC's, equipamentos adequados necessários à execução dos serviços e veículo para transporte de seus funcionários. Esse veículo deve ser dimensionado para atender a equipe que prestará os serviços de manutenção, devendo prever o carregamento de ferramentas e equipamentos necessários para a realização das atividades solicitadas pelo contratante;

14.11. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

14.12. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

14.13. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.14. Os serviços/materiais utilizados deverão estar em conformidade com as normas vigentes mais atualizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
- (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

17.3.3. Indenizações e multas.

17.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

18.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
410	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
1520	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1920	06.004.12.365.0270.2020	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1930	06.004.12.365.0270.2020	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	08.001.10.301.0330.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2540	08.002.10.301.0350.2027	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES

20.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

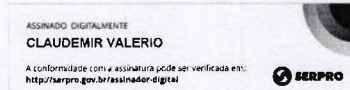
CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO (art. 92, §1º)

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 13/06/2024.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

VANESSA FERNANDA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
VANESSA FERNANDA DOS SANTOS
PIERINI:03979525970
Dados: 2024.06.14 11:02:34 -03'00'

Vanessa Fernanda dos Santos Pierini

M C S Ambiental Desentupidora Ltda – Contratada

Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Tamaki

Assessora Jurídica

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Weverton Trindade

Ajudante Geral

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024

Rosana Ruy de Souza

Assistente Administrativo

Fiscal do contrato - Portaria nº 81/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Daiane Batista da SilvaDiretora da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano
Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024**Edina do Carmo Gobbo da Silva**Diretora da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker.
Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024**Lucinéia Quintino Mendes**Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Noemia Bittencourt Carneiro.
Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024**Thainá de Oliveira Rocha**Chefe da Divisão do CRAS
Fiscal do contrato - Portaria n° 81/2024

Aos fiscais dos contratos n° 58-59-60/2024 - Limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Thaylamaralnsb <thaylamaralnsb@gmail.com>, Obras <obras@nsb.pr.gov.br>, Dep Educa <dep_educa@nsb.pr.gov.br>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>, Escolamck <escolamck@yahoo.com.br>, Edinakpcc <edinakpcc@gmail.com>, Emegpnsb <emegpnsb@hotmail.com>, Cmeinsbarbara <cmeinsbarbara@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>, Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>

Data 13/06/2024 10:01

58 2024 - Contrato Pregão 15 2024 - Protector.pdf (~367 KB) 59 2024 - Contrato Pregão 15 2024 - Valter.pdf (~366 KB)
 60 2024 - Contrato Pregão 15 2024 - MCS Ambiental.pdf (~364 KB)

Bom dia,

Seguem anexo cópias dos contratos n° 58-59-60/2024, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, fossa séptica, desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

 > [Contratos](#)

Contrato nº 58/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 58 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Data de assinatura:** 13/06/2024 **Vigência:** de 13/06/2024 a 12/06/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000035/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000032/2024](#)**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para realizacao de desratizacao e dedetizacao, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.399,36

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA **CNPJ/CPF:** 54.511.354/0001-20 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato n° 58/2024	18/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página


  Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Contratos

Contrato nº 59/2024

Última atualização 21/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA

Unidade executora: 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 59 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/06/2024 **Data de assinatura:** 13/06/2024 **Vigência:** de 13/06/2024 a 12/06/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000037/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000032/2024](#)

Objeto:

Contratacao de empresa especializada para realizacao de limpeza de caixas d'agua, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.600,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS **CNPJ/CPF:** 18.850.814/0001-80

Tipo: Pessoa juridica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 59/2024	21/06/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 60/2024

Última atualização 18/06/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA**Unidade executora:** 5 - Secretaria de Educacao, Esporte e Cultura**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Recelta ou Despesa:** Despesa **Processo:** 60 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 18/06/2024 **Data de assinatura:** 13/06/2024 **Vigência:** de 13/06/2024 a 12/06/2025**Id contrato PNCP:** 95561080000160-2-000036/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas**Id contratação PNCP:** [95561080000160-1-000032/2024](#)**Objeto:**

Contratacao de empresa especializada para realizacao de limpeza de fossa septica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais

VALOR CONTRATADO

R\$ 11.900,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA **CNPJ/CPF:** 32.043.657/0001-22 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 60/2024	18/06/2024	Contrato	↓
Contrato nº 60/2024	18/06/2024	Contrato	↓

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página

[<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EXTRATO DO CONTRATO N° 58/2024**REF.: Pregão Eletrônico n° 15/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.511.354/0001-20, com sede na R Presidente Humberto Alencar Castelo, BR, 2269 - CEP: 83430000 - Bairro: Jardim Paulista, Campina Grande do Sul/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de desratização e dedetização, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.****VALOR: R\$ 4.399,36, (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **12/06/2025**.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.****EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2024****REF.: Pregão Eletrônico n° 15/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**, inscrita no CNPJ sob nº 18.850.814/0001-80, com sede na R Irmãs Klosiensi, 135 - CEP: 84950000 - Bairro: Centro, Wenceslau Braz/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de caixas d'água, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.****VALOR: R\$ 2.600,00, (dois mil e seiscientos reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **12/06/2025**.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.**

EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2024**REF.: Pregão Eletrônico n° 15/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.**CONTRATADA: M C S AMBIENTAL DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.043.657/0001-22, com sede na R Hermínia Rufino Bergonse, 30 - CEP: 86083550 - Bairro: Jardim Das Palmeiras, Londrina/PR.**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de limpeza de fossa séptica, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.****VALOR: R\$ 11.900,00, (onze mil e novecentos reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **12/06/2025**.**SECRETARIA:** Secretarias Municipais.**RECURSOS:** Secretarias Municipais.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2024.****LEI N° 1197/2024****Súmula:** "Dispõe sobre autorização ao Município de Nova Santa Bárbara, para instituir o regime de adiantamento, a fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Seção I**Do Regime de Adiantamento****Art. 1º** Esta Lei autoriza o Município de Nova Santa Bárbara, a instituir o regime de adiantamento, para realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme art. 68 da Lei Federal n° 4320/64.**Art. 2º** Os adiantamentos serão autorizados exclusivamente aos secretários municipais de cada pasta, e na sua ausência aos diretores, para fazer frente a despesas de caráter excepcional, com características urgentes e extraordinárias, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Parágrafo único. Consideram-se como urgentes e extraordinárias as despesas destinadas ao pronto pagamento e que não possam aguardar o processamento normal da despesa pública.

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 15 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

754

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Aos 21 dias do mês de junho de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2024, registrado em 13/05/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 754, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações